



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA N° 0036/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SRAª MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**PORTARIA N° 036/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Telefonista, sob matrícula n° 00025-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 18 de agosto de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250818050402 - Data/Hora Publicação: 18/08/2025 17:03:18

PORTARIA

PORTARIA Nº 0037/2025 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA AO SRº JOSÉ SALVIANO DE AZEVEDO**PORTARIA Nº 037/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia ao Sr. **JOSÉ SALVIANO DE AZEVEDO**, cônjuge da ex-servidora aposentada **ANAILDE DA SILVA AZEVEDO**, falecida em 10 de julho de 2025 com fulcro Art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC Nº 103/2019, c/c Art. 23, da Emenda Constitucional Nº 103/2019 c/c Art.3º, § 4º Alínea “c” da Lei Complementar 04 de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 18 de agosto de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250818050847 - Data/Hora Publicação: 18/08/2025 17:09:48